

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Dolores Caldas 90, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001465270

PORTARIA CONJUNTA SEDUC/SPPG Nº 1070/2026

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Intersetorial, entre a Secretaria da Educação e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, com a finalidade de promover estudos e coordenar as ações para a transferência, recuperação, organização, tratamento, digitalização e destinação do arquivo documental atualmente localizado na Escola Técnica Estadual Parobé (Escola Parobé), atingido pelas enchentes de 2024.

CONSIDERANDO que o arquivo documental atualmente localizado na Escola Técnica Estadual Parobé (Escola Parobé) foi severamente atingido pelas enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul em 2024, ocasionando danos e comprometimentos à integridade física de parcela de seu acervo;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência do arquivo documental para local adequado e seguro, de modo a reduzir a exposição do acervo a riscos de deterioração e possibilitar a realização das medidas necessárias à sua recuperação e organização;

CONSIDERANDO a natureza dos documentos que integram o acervo, especialmente aqueles relacionados à vida funcional de servidores públicos, cuja preservação, integridade, disponibilidade e adequada guarda são essenciais à administração pública e à garantia de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e tratamento técnico dos documentos atingidos, com vistas à identificação das condições de conservação, à organização do acervo e à definição das medidas necessárias à sua preservação e destinação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de digitalização dos documentos, quando tecnicamente cabível e observadas as normas de gestão documental aplicáveis, como forma de ampliar a segurança, o acesso e a preservação das informações;

CONSIDERANDO que a gestão documental e a proteção dos documentos de arquivo constituem dever do Poder Público, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO as diretrizes e normas estabelecidas pelo Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul – SIARQ/RS, instituído pelo Decreto Estadual nº 33.200, de 5 de junho de 1989, e atualizado pelo Decreto Estadual nº 52.808, de 18 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, por meio do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, na coordenação e implementação das políticas de gestão documental no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre a Secretaria da Educação e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão para o planejamento e a coordenação das ações necessárias à recuperação, organização, tratamento, digitalização e destinação do referido acervo.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO** no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III do artigo 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e no âmbito do processo administrativo eletrônico SEI nº 26/1900-9038030-8.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) Técnico Intersetorial para promoção de estudos e coordenação das ações para a transferência, recuperação, organização, tratamento, digitalização e destinação do arquivo documental atualmente localizado na Escola Técnica Estadual Parobé (Escola Parobé).

Art. 2º O GT tem por finalidade promover a articulação institucional e técnica entre os órgãos envolvidos, subsidiar a definição das soluções necessárias ao adequado tratamento do acervo documental e apoiar a estruturação dos procedimentos necessários à contratação de serviços especializados, quando cabível, observadas a legislação e as normas técnicas aplicáveis à gestão e à preservação documental.

Art. 3º O GT será composto por técnicos indicados pelos titulares das seguintes Secretarias de Estado:

I - Secretaria de Estado da Educação (SEDOC), que exercerá a coordenação do Grupo;

II - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG).

Parágrafo único. Cada Secretaria indicará ao menos um técnico titular e um suplente, podendo a coordenação convocar servidores adicionais ou especialistas externos quando a pauta assim exigir.

Art. 4º Designar os servidores abaixo nominados, para comporem o Grupo de Trabalho:

I – **Secretaria da Educação**

Titular: Rejane Maria Holz – ID 2642565

Suplente: Jefferson Piffer da Silva – ID 4858166

Titular: Francielly Salines Oliveira – ID 3892590

II – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Titular: Carla Vargas Segatto – ID 3508064

Suplente: Natali Moniqui Reigert – ID 4818431

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participação no Grupo de Trabalho, representantes de outros órgãos, bem como poderá ser solicitada a colaboração de servidores de outras unidades da Secretaria da Educação e da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, para a consecução das finalidades colimadas com a organização do respectivo grupo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 1069/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de agosto de 2026.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária de Estado da Educação.

Danielle Calazans,
Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão.